



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 19 de junho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 99 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>02</i>
<i>Coordenação Regional Médio Purus</i>	<i>03</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 746/PRES, de 23 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000185/2017-21, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais a servidora RENATA CURCIO VALENTE, Economista, NS-C.I, matrícula nº 1475081, lotada no Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

PORTARIA Nº 792/PRES, de 01 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008061/2018-67, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor ESDRAS ÁQUILA GAMA DE SOUSA, Engenheiro, NS-A.I, matrícula nº 3007514, lotado no Serviço de Arquitetura e Engenharia da Coordenação de Administração de Logística da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, de acordo com o artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

PORTARIA Nº 793/PRES, de 01 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008136/2018-18, resolve:

Art. 1º Retornar, a partir de 01 de junho de 2018, para jornada de trabalho de 40 horas semanais o servidor EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA, Antropólogo, NS-C.II, matrícula nº 1475420, lotado na Coordenação de Projetos Demonstrativos, Monitoramento e Avaliação da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

PORTARIA Nº 803/PRES, de 07 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006813/2018-55, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter EXCEPCIONAL, Licença Capacitação à servidora MÔNICA MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Indigenista Especializada, NS-B.II, matrícula nº 1821433, lotada na Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 28 de maio a 14 de agosto de 2018, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente



Brasília, 19 de junho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 99 – p. 2

PORATARIA Nº 810/PRES, de 12 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.022095/2017-83, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor KALEB MATIAS DE AGUIAR, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446429, da extinta Coordenação Técnica Local em Autazes-AM, subordinada à Coordenação Regional de Manaus-AM, para a Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

PORATARIA Nº 811/PRES, de 12 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.022094/2017-39, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor HUDSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico de Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0446444, da extinta Coordenação Técnica Local em Autazes-AM, subordinada à Coordenação Regional de Manaus-AM, para a Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 118/CORREG, de 18 de junho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.0003452/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03-04, de 07 de abril de 2017, e tendo como última recondução a Portaria nº 70/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 70, p.1, de 26/04/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORATARIA Nº 119/CORREG, de 18 de junho de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.000711/2011-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 71/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 70, p.1, de 26.04.2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.



Brasília, 19 de junho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 99 – p. 3

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

PORTRARIA Nº 13/CR-MPur/Funai, de 15 de junho de 2018.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO ANDRADE SILVA, matrícula SIAPE nº 3012791, CPF nº 950.539.645-72 e DACIANE ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3011154, CPF nº 010.868.383-43, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 9/2018 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e VWX Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 14.476.150/0001-80.

Art. 2º Designar as servidoras ITHANA GRASIELA MACÊDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3012555, CPF nº 021.275.595-17 e, BRENDA CAPELARI, matrícula SIAPE nº 3049767, CPF nº 006.648.660-26, como fiscais administrativas, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º A Portaria nº 12/CR-MPur-FUNAI (nº [0658524](#)) deve ser revogada imediatamente à vigência da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Coordenador Regional